



PORTARIA INTERNA Nº 003/2025-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o “Ato” de afastamento de férias para o mês de **JANEIRO de 2025**, a servidora pública municipal dos dias restantes, referente ao período aquisitivo 04/01/2023 a 03/01/2024, tendo em vista que por necessidade do serviço foi convocada para retornar aos trabalhos, conforme Portaria DRH 027/2024.

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Luiza Luzia Utzig Rios	04/01/2021	04/01/2023 a 03/01/2024	13/01/2025 a 17/01/2025

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 08 de janeiro de 2025.


LUCIENE VIEIRA RAMOS
Gestora de Folha de Pagamento
Port. 659/2022

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA N° 003/2025-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o "Ato" de afastamento de férias para o mês de **JANEIRO de 2025**, a servidora pública municipal dos dias restantes, referente ao período aquisitivo 04/01/2023 a 03/01/2024, tendo em vista que por necessidade do serviço foi convocada para retornar aos trabalhos, conforme Portaria DRH 027/2024.

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Luiza Luzia Utzig Rios	04/01/2021	04/01/2023 a 03/01/2024	13/01/2025 a 17/01/2025

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 08 de janeiro de 2025.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N
079-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2024 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A SILVIA APARECIDA LONGUI DE OLIVERIA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N° 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° XXXXX0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 383.XXX.XXX-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, n° 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **SILVIA APARECIDA LONGUI DE OLIVERIA**, brasileira, portadora do RG sob o n° XXXXX-5 SSP/MT e CPF de n° 913.XXX.XXX-72, PIS/NIT n° 166.XXXXX.90-7, residente e domiciliada na Fazenda Guanabara, MT 175 KM, Zona Rural - Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA prestará serviços correspondentes ao cargo de "**PROFESSORA**", na Escola Municipal Jose Evaristo Costa, no período vespertino, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando sua aprovação em Teste Seletivo Simplificado n° 002/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – Conforme **Contrato Administrativo n° 0079/2024**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a inicia-se em 18/12/2024 até 16/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 3.406,72 (três mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos)** mensais, equivalente a 30 (trinta) horas semanais, período que será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

3.2 Havendo aprovação legislativa para correção salarial no decorrer da vigência contratual, esta será incorporada ao salário da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2024, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue: **(270) 05.002.12.361.1001.2037 – 31.90.04 F.R 1540**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n°. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

SILVIA APARECIDA LONGUI DE OLIVERIA

CONTRATADO

CPF: 913.XXX.XXX-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N
030-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2024 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A FRANCISCA JOSILEIDE MOURA PEREZ, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N° 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° XXXXX0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 383.XXX.XXX-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, n° 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **FRANCISCA JOSILEIDE MOURA PEREZ**, brasileira, portadora do RG sob o n° XXXXX-3 SESP/MT e CPF de n° 834.XXX.XXX-04, PIS/NIT n° 126.XXXXX.67-2, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, n° 134, Bairro Centro - Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presen-



recomende ok

Port. 24 - 003/2025

C.I nº 003/2024/SAS

Araputanga, 08 de janeiro de 2025.

A Luciene Vieira Ramos,
Gestora da Folha de Pagamentos
Departamento de Recurso Humanos
Prefeitura Municipal
Araputanga-MT

Assunto: Férias

Cumprimento cordialmente. Solicito a que seja realizado o ato de afastamento referente ao período de férias não usufruído (5dias) por conta de convocação Portaria 27/2024-DRH,

Servidor (a)	período aquisitivo	período de gozo	Resumo
LUIZA LUZIA UTZIG RIOS	04/01/2023 – 03/01/2024.	13/01 a 17/01/2025	5 dias

Atenciosamente,

Luiza Luzia Utzig Rios

Luiza Luzia Utzig Rios
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 05/2021

Recebi em 08/01/25
horas
Patricie